



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº. 073/GP/TRT 19ª, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do artigo 22 do regimento interno, e tendo em vista o contido no Mem. 097/2014-DG, de 15-12-2014, protocolizado sob nº 47.627, de 15-12-2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Fiscalização da construção da segunda etapa do Edifício Sede das Varas do Trabalho de Maceió.

Art. 2º. A Comissão será responsável pela fiscalização técnica, tributária e administrativa do contrato nº 33.086/2013 e pelo relacionamento institucional com a empresa contratada.

Art. 3º. A fiscalização técnica coordenará a equipe para garantir a execução do objeto na área da engenharia, arquitetura e segurança do Trabalho.

Art. 4º. O Fiscal Técnico deverá realizar inspeções contínuas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das normas técnicas, do projeto e suas especificações, da segurança do trabalho, das condições de utilização e conservação dos equipamentos e observar o cumprimento dos prazos.

Parágrafo Único. Cabe especificamente ao Fiscal Técnico:

- a) Expedir ordens de serviço;
- b) Acompanhar o desenvolvimento dos serviços objetivando garantir a qualidade desejada dos mesmos;
- c) Exigir da Contratada a correção ou refazimento dos serviços executados com erros ou imperfeições;
- d) Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução dos serviços;
- e) Atestar notas fiscais e manifestar-se quanto à realização dos serviços;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços, dentro das normas do contrato;
- g) Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre a obra ou serviços;
- h) Embargar Obra ou Serviços em caráter temporário, quando tecnicamente justificado até se sanarem as pendências que deram origem ao embargo;
- i) Sugerir, quando entender cabível, a aplicação de penalidades;
- j) Avaliar desempenho por relatório a cada período para subsidiar sanções e multas por descumprimento de etapas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº. 073/GP/TRT 19ª, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

- k) Anotar no diário de obras os fatos relevantes ocorridos no canteiro;
- l) Emitir atestado técnico pela execução dos serviços, desde que em conformidade com as especificações e normas quando solicitado;

Art. 5º. A fiscalização tributária velará pela correta aplicação da legislação tributária e previdenciária, verificando a base de cálculo e os reais percentuais de retenção dos tributos e das contribuições previdenciárias devidos.

Art. 6º. A fiscalização administrativa ficará responsável por:

- a) Apresentar os subsídios necessários para defesa da União em ações judiciais decorrente da execução contratual;
- b) Alimentar o site do Tribunal com todas as informações relativas ao contrato e a execução contratual;
- c) Instruir eventuais pedidos de aditivos e prorrogações contratuais;
- d) Acompanhar a prestação da garantia contratual;

Art. 7º. A Comissão, atuando de forma conjunta, ficará responsável por:

- a) Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e emissão do termo;
- b) Após o recebimento definitivo da obra, recomendar a devolução da garantia à Contratada;
- c) Encaminhar à Secretaria do Patrimônio da União os documentos necessários para o registro imobiliário;

Art. 8º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores, titulares e substitutos:

- a) Eugênio Lisboa Vilar de Melo Júnior - Diretor da Secretaria de Administração, titular;
 - Marcos Antônio Apolônio da Silva - Chefe da Seção de Apoio Administrativo, substituto;
- b) José Amaro da Silva - Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, titular;
 - Henrique Cardoso Mesquita Mello, Assistente Financeiro do Setor de Controle Orçamentário e Financeiro, substituto;
- c) Paulo de Tarso Lemos Santana, Coordenador de Manutenção e Projetos, titular;
 - André Luiz de Araújo Cunha, Assistente-Chefe do Setor de Projetos, Orçamento, Planejamento e Manutenção de Obras, substituto.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL**

PORTARIA Nº. 073/GP/TRT 19ª, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Art. 9º. As situações omissas serão resolvidas pela Comissão.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se em B.I.

Original Assinado
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

Publicada no DEJT e no BI nº 01, ambos de
29/01/2015